



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2022

CONTRATO Nº 099/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL COM MÃO DE OBRA, PARA A INSTALAÇÃO DE 15M DE GUARDA CORPO EM AÇO INOX, EM RAMPAS DOS CORREDORES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BARRA FUNDA.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **BARRINOX LTDA**, inscrição no CNPJ nº 04.716.397/0001-73, situada na Avenida 24 de Março, 1355, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS NEUHAUS**, portador do CPF nº 706.785.450-49 e RG nº 8043776353, residente e domiciliado na Avenida 24 de Março, 1345, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto a aquisição de material com mão de obra, para a instalação de 15m de guarda corpo em aço inox, em rampas dos corredores da Escola de Ensino Fundamental Barra Funda.
2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:
 - 15 metros de tubo em aço inox AISI 304 de 2 polegadas, parede de 2mm de espessura, com custo de R\$ 3.600,00;
 - Mão de obra para a instalação de guarda corpo em inox, nas quatro rampas dos corredores da Escola de Ensino Fundamental Barra Funda, com custo de R\$ 2.600,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de total de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, assim especificados:
 - §1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o décimo dia do mês subsequente a entrega e instalação dos guarda corpos, de acordo com emissão de Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.
 - §2º Os preços serão fixos e sem reajuste.
 - §3º Nos termos do art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá substituir o termo de contrato pela nota fiscal, vinculada à proposta da licitante vencedora, persistindo o prazo de garantia ofertado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro - Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0601 12 361 0067 2016 339030 00000000 0020

0601 12 361 0067 2016 339039 00000000 0020

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Licitatório nº 049/2022, Dispensa de Licitação nº 031/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 05 de abril de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BARRINOX LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

JULIE TOMAZI
CPF: 019.106.780-66

MÁRCIA LUDWIG HENIKA
CPF: 027.580.430-50